



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu

Ofício n.º 011/2018

Novo Xingu, 25 de janeiro de 2018.

Senhor Conselheiro Presidente:

Em atendimento às normas legais que regem os atos praticados pelo Administrador Público, mormente a Resolução 1052/2015, artigo 4, inciso III, apresentamos os documentos, abaixo relacionados, que integram a Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal de Novo Xingu, correspondente ao exercício financeiro de 2017:

1- Relatório circunstanciado das Contas de Gestão referente ao ano de 2017, com as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária;

2- Relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de 2016;

3- Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências de 2017;

4- Demonstrações contábeis do exercício anterior, geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

5- Declaração firmada pelo Presidente da Câmara de que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo que estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;

6- Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.

Procuramos informar todos os atos através do Relatório anexo.

Caso não se consiga alcançar o objetivo proposto por esta Colenda Casa, colocamo-nos a disposição para colaborar em tudo que necessário for a fim de que o órgão consiga fiscalizar, orientar e julgar os atos administrativos.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIO CELSO TASSO

Presidente da Câmara de Vereadores

Excelentíssimo Senhor
Dr. IRADIR PIETROSKI
Digníssimo Presidente do TCE/RS
Porto Alegre - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu

RELATÓRIO ANUAL DE 2017

No exercício de 2017 presidiram o Poder Legislativo de Novo Xingu, a Vereadora Ruthe Paula Sechini Mahler e o Vereador Sergio Celso Tasso.

SESSÕES REALIZADAS:	28
- ORDINÁRIAS:	22
- EXTRAORDINÁRIAS:	04
- SESSÃO SOLENE	02
PROJETOS DE LEI APRECIADOS:	49
- APROVADOS:	45
- REJEITADOS:	00
- ARQUIVADOS:	00
- RETIRADOS:	01
- EM TRAMITE DE 2017 PARA 2018:	03
INDICAÇÕES:	03
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:	07
DECRETO LEGISLATIVO:	05
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO:	02
APROVADOS:	02
PROJETO DE RESOLUÇÃO:	00
PORTARIA	06
RESOLUÇÃO DE MESA:	06

DOS SERVIDORES:

A Câmara conta com (02) dois servidores (as) com cargo de provimento efeito: Supervisor (a) administrativo (a) e Auxiliar de Serviços Gerais - com expediente direto, todos os dias e, inclusive durante as Sessões.

No período de 20/02 a 31/08/2017 a Câmara contratou por tempo determinado, através da Lei autorizativa nº 860/2017 a Srtª Eliane Salete Otoni, através de Processo Seletivo Simplificado, houve a contratação em virtude da servidora do cargo efetivo estar de licença maternidade.

BENS ADQUIRIDOS:

No ano de 2017, foi adquirido o seguinte material permanente:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu

- 01 Armário – de 2 metros de largura x 2,45 de altura, com chave.
- 01 aparelho com microfone sem fio da marca Karset, modelo KRU- 200.

INVENTÁRIO DE BENS

O inventário dos bens da Câmara Municipal de Vereadores foi realizado juntamente com o do Poder Executivo Municipal, sendo que houve baixa de patrimônio devido um aparelho de telefone sem fio da marca Intelbras estar inservível, esse equipamento foi dado baixa do patrimônio. Todos os demais bens averiguados se encontram em perfeitas condições de uso. A ata de Inventário de Bens segue em anexo.

CONTRATOS

- Contrato para prestação de serviço jurídico realizado com a empresa KUSTER-CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Início em 08/03/2016 término em 08/03/2017.
- Contrato para prestação de serviço jurídico realizado com a empresa LAUER & MALMANN ADVOGADOS. Início em 09/03/2017 término em 09/03/2019.
- Contrato de locação de sistemas e prestação de serviços DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA. Início em 01 de setembro de 2016 término em 01 de setembro de 2017.
- Contrato locação de sistemas de informática DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA. Início em 02 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2018.
- Contrato para prestação de serviços de publicação oficial dos atos da Câmara, inclusive pronunciamentos de vereadores nas sessões, realizada com a empresa “JORNAL FOLHA DA PRODUÇÃO”. Aditamento com os prazos de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
- Contrato de espaço radiofônico com a RÁDIO ATLÂNTICA DE CONSTANTINA AM. Início em 01 de julho a 31 de dezembro de 2017.
- Contrato para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site da Câmara de Vereadores com STUDIO DCM. Início em 01 de maio a 31 de dezembro de 2017.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu

- Contrato de empresa de segurança e monitoramento com alarme no prédio da Câmara de Vereadores, prestado pela GLOBAL SEGURANÇA MONITORADA de 01 de abril a 31 de dezembro de 2017.

- Contrato de locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, com a Empresa MM INFORMÁTICA início em 02 á 31 de janeiro de 2017.

- Contrato de locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, com a Empresa PONTO DA AVENIDA início em 01 de abril á 31 de dezembro de 2017.

VEREADORES TITULARES E SUPLENTES:

Para o exercício de 2017, a Câmara de Vereadores foi assim constituída:

ADAIR WITTER FRIEDRICH
DARCI CARLOS BACCIN
DILVA DURANTE BRUM
HILDOR LINDNER
ROGELIO AGATTI
RUTHE PAULA SECHINI MAHLER
SERGIO CELSO TASSO
VAGNER KUSTER GOOPINGER
VALMIR JAUER WEBER

No decorrer do período de 2017 foram convocados suplentes para exercer a vereança devido à solicitação de licença de vereadores (as) titulares. Os suplentes convocados foram:

VANDERLEI WERKHAUSEN
ANDRÉIA APARECIDA BOOR BITELLO
VERANICE HOLZ

CONTROLE INTERNO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu

Segue acostado o Relatório Anual das Contas do Legislativo Municipal
2017.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, através da Lei Municipal 857/2016 fixou a despesa em R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais) para o Legislativo Municipal. *No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:*

Despesa fixada	R\$ 649.000,00
Créditos Suplementares	R\$ 42.600,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Anulações	R\$ 7.000,00
Dotação Total	R\$ 679.600,00

A despesa empenhada alcançou R\$ 609.954,70 (seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais com setenta centavos) que se distribuiu da seguinte forma:

Categoria Da Despesa	Despesa Paga	Despesa Liquidada
Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 416.062,41	R\$ 416.062,41
Obrigações Patronais	R\$ 67.813,98	R\$ 75.537,23
Diárias - Pessoal Civil	R\$ 7.385,00	R\$ 7.385,00
Material de Consumo	R\$ 18.040,89	R\$ 18.040,89
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.527,35	R\$ 1.527,35
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 87.814,52	R\$ 87.814,52
Indenizações e Restituições	R\$ 44,50	R\$ 44,50
Equipamentos e Material permanente	R\$ 3.542,80	R\$ 3.542,80
TOTAL	R\$ 602.231,45	R\$ 609.954,70



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu

Conforme Demonstrativo de Despesas do Poder Legislativo foi empenhado e liquidado o valor de R\$ 609.954,70 (seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais com setenta centavos).

No Exercício a despesa paga foi de R\$ 602.231,45 (seiscentos e dois mil duzentos e trinta e um reais com quarenta e cinco centavos) ficando inscritos em restos a pagar processados o valor de R\$ 7.723,25 (sete mil setecentos e vinte e três reais com vinte e cinco centavos).

No exercício de 2016 a Receita Efetivamente Arrecadada foi de R\$ 11.026.507,96 (onze milhões vinte e seis mil quinhentos e sete reais com noventa e seis centavos). O percentual de 7% (sete por cento) da REA no exercício anterior (2016), valor limite para a despesa total, representa o montante de R\$ 771.855,56 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e seis centavos). Sendo que 70% desse valor, isto é R\$ 540.298,89 (quinhentos e quarenta mil duzentos e noventa e oito reais com oitenta e nove centavos) é o limite de gastos com pessoal para o exercício de 2017.

O Orçamento com suplementação para o exercício de 2017 previu para o Poder Legislativo a importância de R\$ 679.600,00 (seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). A despesa empenhada e paga alcançou R\$ 602.231,45 (seiscentos e dois mil duzentos e trinta e um reais com quarenta e cinco centavos).

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, artigo 29-A, para o exercício de 2017, é de R\$ 771.855,56 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e seis centavos). Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 609.954,70 (seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais com setenta centavos) que representou gasto inferior ao da receita efetivamente arrecadada em 2016, ou seja, teve uma despesa realizada menor do limite estabelecido pela citada EC.

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA/GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO/
LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 – LRF**

A Receita Corrente líquida no exercício foi de R\$ 12.202.225,71 (doze milhões duzentos e dois mil duzentos e vinte e cinco reais com setenta e um centavos).

O Gasto com Pessoal alcançou R\$ 491.599,64 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e nove reais com sessenta e quatro centavos) que corresponde a 4,03 % (quatro vírgula zero três por cento) da RCL.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu

A receita efetivamente realizada no exercício anterior foi de R\$ 11.026.507,96 (onze milhões vinte e seis mil quinhentos e sete reais com noventa e seis centavos). O gasto total do Legislativo alcançou R\$ 609.954,70 (seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais com setenta centavos) que representa 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) de um total permitido de 7%. O limite de 70% seria de R\$ 771.855,56 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e seis centavos).

O gasto com folha de pagamento, no montante de R\$ 491.599,64 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e nove reais com sessenta e quatro centavos) que corresponde a 63,69 % (sessenta e três vírgula sessenta e nove por cento) de limite legal de gastos totais.

A remuneração total dos vereadores foi de R\$ 248.846,84 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais com oitenta e quatro centavos). Corresponde a 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento) da receita corrente líquida.

Não houve adiantamento de numerários para Vereadores e servidores ou qualquer outra forma que houvesse necessidade de prestação de contas do Poder Legislativo.

PERÍODO DE RESPONSABILIDADE DO ORDENADOR DE DESPESA

RUTHE PAULA SECHINI MAHLER, CPF: 809.157.010-49 RG: 1068791324 de 01/01/2017 a 11/12/2017 até as 07h30min (sete horas e trinta minutos) e de 18/12/2017 a partir das 07h40min (sete horas e quarenta minutos) até 31/12/2017.

SERGIO CELSO TASSO, CPF: 351.750.360-68 RG: 9019864306 de 11/12/2017 a partir das 07h30min (sete horas e trinta minutos) a 18/12/2017 até as 07h40min (sete horas e quarenta minutos).